



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 09, de 29 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 142.386,38, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 142.386,38 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1059)	R\$ 90,67
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (408)	R\$ 33.000,00
10.301.0007.2060 – Manutenção da Gestão SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1058)	R\$ 12.340,63
10.301.0007.2070 – Manutenção Rede Cegonha	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1057)	R\$ 716,60
10.301.0007.2067 – Manutenção Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1056)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1018)	R\$ 2.918,48
10.301.0007.2066 – Manutenção Desempenho	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1055)	R\$ 90.320,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 142.386,38

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$ 101.886,38
10.301.0007.2066 – Manutenção Desempenho	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1017)	R\$ 40.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 142.386,38

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Forquethina, 29 de março de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de créditos especiais no valor de R\$142.386,38, no orçamento da Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social trata-se basicamente da abertura de rubricas para inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados recebidos para atendimento a programas específicos.

Nas despesas a serem custeadas pelos valores suplementados estão principalmente materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de aplicação da secretaria aprovado pelo conselho.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.